

JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA E ECONOMICIDADE

A contratação da banda Garotão do Forró para apresentação musical durante o evento Arraiá da Rosinha, a ser realizado na comunidade de Vila do Riacho, no Município de Aracruz/ES, revela-se conveniente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, considerando os objetivos culturais, sociais e turísticos do evento.

A conveniência da contratação está relacionada à necessidade de fomentar e valorizar as manifestações culturais populares, proporcionando entretenimento e lazer à população, bem como fortalecendo as tradições juninas que integram o calendário cultural do município. A apresentação artística contribui diretamente para a promoção da cultura regional, incentivando a participação comunitária e a preservação das manifestações culturais locais.

Sob o aspecto da economicidade, observa-se que o valor proposto para a apresentação da banda, correspondente a R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mostra-se compatível com os preços praticados pela própria artista em contratações recentes realizadas pelo Município de Aracruz/ES, conforme demonstrado pelas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas nº 39, emitida em 08/01/2026, referente ao evento “Jogos Tradicionais Indígenas 2025”, e nº 41, emitida em 19/02/2026, referente ao evento “Carnaval em Mar Azul”, ambas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Verifica-se, portanto, que o preço ofertado mantém coerência com o histórico de apresentações da banda em eventos de características semelhantes, evidenciando a adequação do valor contratado e afastando qualquer indício de sobrepreço.

Além disso, o valor pactuado contempla a execução integral do espetáculo na modalidade "show colocado", abrangendo cachê artístico, transporte, logística, equipe técnica e demais despesas necessárias à realização da apresentação, sem a necessidade de custos adicionais por parte da Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende ao interesse público, mostra-se conveniente para a consecução dos objetivos do evento e observa os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, encontrando amparo na Lei nº 14.133/2021.



CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003000360034003600330031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360034003600330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **02/06/2026 17:44**

Checksum: **837BE2E644C148B5EAA869F3F8A753085C954246B37D71E97822A4460D75742D**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003000360034003600330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.